



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.440, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre alteração na composição dos Gestores de Parcerias entre Entidades e a Municipalidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestores para deliberar sobre as parcerias a serem feitas com Entidades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017, que disciplina os procedimentos Administrativos relativos a parecerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a desistência protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 650/2026, pelo servidor Lucio Roberto Fuzette - Assistente Administrativo III, nomeado através do Decreto nº 5.420/2026, para assessorar a Comissão nos seus aspectos legais contábeis.

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, para assessorar a Comissão nos seus aspectos legais contábeis, nos trabalhos da Comissão de Gestores de Parcerias entre Entidades e a Municipalidade.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto toda a equipe de Gestores de Parcerias entre as Entidades do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e sua regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017.

I - KEVIN WILLIAN OLIVEIRA DE FARIA, matrícula nº 2888, ocupante do cargo de “Agente Administrativo I”, como Gestor de Parcerias entre as Entidades Assistenciais do Município;

II - RAFAELA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 2601, ocupante do cargo de “Farmacêutico”, como Gestora de Parcerias entre as Entidades da Saúde do Município;

III - MILSON APARECIDO POLIZEL, matrícula nº 508, ocupante do cargo de “Médico Veterinário”, como Gestor de Parcerias entre as Entidades ligadas ao Meio Ambiente do Município;

IV - REINALDO FUZETE JUNIOR, matrícula nº 575, ocupante do cargo de “Diretor do Departamento Municipal de Administração”, como Gestor de Parcerias entre demais Entidades.

Art. 3º - Ficam designados; a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira - Procurador Jurídico**, e o servidor **Salvador dos Santos Moutinho - Contador**, para assessorarem a Comissão, nos seus aspectos legais, tanto no jurídico, quanto no contábil.

Art. 4º - Pela participação dos trabalhos, tanto os gestores quanto os servidores que assessorarão nos aspectos jurídicos e contábil, receberão ao final de cada deliberação, a respectiva gratificação prevista no art. nº 181 da Lei Municipal nº 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025, devendo para tanto ser comunicado previamente ao Departamento de Recursos Humanos, para o respectivo deferimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.420/2026.

Buritama, 20 de fevereiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria